





## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 424/2008

Ementa - Autoriza o Municipio de Trairi a participar como ente associado do Conselho de Desenvolvimento Territorial – CDT, dos Territórios dos Vales do Curu e Aracatiaçu, como preceitua a Política de Desenvolvimento Territorial implementada pelos governos Estadual e Federal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a participação do Município de Trairi como ente associado do Conselho de Desenvolvimento Territorial – CDT, dos territórios dos Vales do Curu e Aracatiaçu, formados pelos municípios de Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Paraipaba, Trairi, São Luiz do Curu, Umirim, Pentecoste, Apuiarés, General Sampaio, Tejuçuoca, Itapajé, Irauçuba, Uruburetama, Miraíma, Amontada, Tururu, Itapipoca, Itarema, e pelas organizações da sociedade civil da região abrangida pelos municípios signatários.

Parágrafo único – A presente Lei autorizativa visa à promoção de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável dos territórios dos Vales do Curu e Aracatiaçu, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar, juntamente com mais 02 (dois) representantes deste Município, do quadro social do Conselho de Desenvolvimento Territorial dos Vales do Curu e Aracatiaçu, responsável pela operacionalização das atividades previstas nos termos de seu Estatuto Social.

The

RECEDIDO 25 104108
ASS RION na Pines







## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – "Os (02) dois representantes de que trata o caput deste artigo serão indicados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, escolhidos entre os vereadores da casa."

Art. 3º. – O Estatuto Social, bem como o acordo de Programa, terão força de Lei Municipal.

Art. 4°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, DE 22 ABRIL DE 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefetto Municipal